
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51 DE 06 DE JANEIRO DE 2026/GP

O PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento, para atuar na elaboração dos artefatos de planejamento, previstos no art. 18, incisos I e II da Lei nº. 14.133/2021, de acordo com o regulamento do Município.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Bodó/RN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

Dayane Guedes Miranda de Assunção – CPF: ###.422.484-##

Integrantes:

Ana Paula de Barros – CPF: ###.885.114-##

Viviany Louize Costa de Medeiros – CPF: ###.890.324-##

Marcelo da Fonseca Lopes – CPF: ###.052.860.##

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:87860940

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2026. Edição 3703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>